



# DESTAQUES DA SEMANA Tecnologia da Informação

02 a 06 de março de 2026

## Nesta Edição

- △ [Atividades da Confederação Assespro](#)
- △ [Principais Temas](#)
- △ [Inclusão Digital](#)
- △ [Economia & Tributário](#)
- △ [Infraestrutura](#)
- △ [Trabalhista](#)
- △ [Internacional](#)
- △ [Administração Pública](#)
- △ [Nomeações](#)

## Atividades da Confederação Assespro

A Assespro promoveu agendas no Congresso Nacional para tratar sobre IA, cibersegurança, ReData e reforma tributária com a participação de **Rodrigo Fragola**, vice-presidente de Articulação Política da entidade; **Adriano Krzyuy**, presidente da Assespro-PR; e **Renato Roll**, sócio da Foco Relações Governamentais. Na ocasião, conversaram o deputado **Ricardo Barros** (PP/PR) ex-presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCTI) da Câmara; e com a assessoria do senador **Flávio Arns** (PSB-PR), presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT) do Senado.

Ainda, **Renato Roll** representou a Assespro na reunião mensal da **Aliança Multissetorial pela Cibersegurança Nacional**, ocasião em ouviram **Marcelo Malagutti**, assessor especial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI), sobre as expectativas de próximos passos para a aprovação de uma Lei Geral de Cibersegurança pós deliberação do CNCiber.

Juntamente com **Rodrigo Fragola**, o presidente da Confederação Assespro, **Deybson Cipriano**, participou do encontro de **Confraternização de Abertura de 2026** promovido pela **Assespro/DF** em parceria com o **Sindesei/DF**, que reuniu líderes, empreendedores e especialistas para debater o futuro da tecnologia e da inovação no Brasil. O evento foi marcado por atividades de *networking*, troca de experiências e fortalecimento de conexões entre

empresas e profissionais do setor, reforçando a importância da colaboração para o crescimento do ecossistema digital.

## Principais Temas

- Foi apresentado parecer favorável na CSPCCO sobre a **autorização do uso de recursos do FNSP em softwares de cibersegurança**. O deputado Delegado **Paulo Bilynskyj** (PL/SP), **apresentou parecer favorável ao PL 5368/2025** (*Autoriza a aplicação de recursos do FNSP em softwares de cibersegurança*) no âmbito da **Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO)**. A matéria está pronta para ser incluída na pauta da Comissão. Após análise da CSPCCO, o projeto ainda passará pelo crivo das Comissões de Finanças e Tributação (**CFT**); e de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**), em análise conclusiva. Caso aprovada, a matéria será remetida diretamente ao Senado Federal – *salvo interposição de recurso para deliberação anterior pelo Plenário da Câmara dos Deputados*.
  - » O parecer manifesta-se **favoravelmente à aprovação integral do projeto**, ao argumentar que a criminalidade migrou de forma relevante para o **ambiente digital**, com crescimento de fraudes eletrônicas, golpes bancários e ataques a sistemas públicos, afetando a segurança pública e a confiança institucional. O relator sustenta que a atualização do escopo do **Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP)** é necessária para adequar o uso de seus recursos à realidade contemporânea, permitindo investimentos em **cibersegurança, seguros cibernéticos e campanhas educativas de prevenção a golpes digitais**, sem representar ampliação indevida de despesas, mas sim adaptação das políticas públicas aos novos riscos.
  - » De autoria do deputado **Dr. Frederico** (PRD/MG), o projeto **autoriza** expressamente a **aplicação de recursos do FNSP em ações de enfrentamento a crimes digitais** e de proteção de sistemas públicos e da população contra golpes, fraudes e ciberataques, incluindo o **financiamento de softwares de cibersegurança, seguros cibernéticos, campanhas educativas e programas de prevenção**, com foco em práticas como *phishing*, engenharia social e golpes bancários digitais. A proposta estabelece parâmetros para a execução das ações, permite cooperação entre órgãos públicos e instituições dos setores financeiro e de telecomunicações, veda a transferência de recursos a pessoas físicas e a promoção pessoal, e determina que o Poder Executivo regule a matéria no prazo de **90 dias**, definindo metas, indicadores e padrões operacionais, com tramitação conclusiva nas comissões da Câmara antes do envio ao Senado Federal, salvo recurso ao Plenário.
- **Realizada audiência pública sobre ECA Digital e demais projetos de proteção à criança e adolescente no ambiente digital**. O Conselho de Comunicação Social (**CCS**) do Congresso Nacional realizou, em 2 de março, audiência pública para **debater a implementação do ECA Digital (Lei nº 15.211/2025)** e outras propostas voltadas à proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital. Conduzido pela presidente do colegiado, Patrícia Blanco, o encontro contou com representantes do Ministério da Justiça e Segurança Pública (**MJSP**), do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (**MDHC**), da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (**ANPD**), além da deputada **Rogéria Santos** (REP/BA), da professora Renata Tomaz (**FGV**) e do consultor legislativo do Senado **Luiz Fernando Fauth**. Os participantes destacaram que o país entra em uma fase sensível de implementação da lei, com desafios relacionados à verificação etária sem violação de privacidade, à proteção de

dados pessoais, à harmonização com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e à prevenção da exclusão digital. Nesse contexto, a ANPD informou que aguarda o decreto regulamentador em elaboração pelo MJSP e já iniciou interlocução com plataformas digitais para avaliar a adaptação às novas obrigações. Acesse [aqui](#) o relatório completo da Reunião.

- » Durante o debate, foi ressaltado que a **efetividade do ECA Digital dependerá de ações integradas entre Estado**, empresas e famílias, com ênfase na educação midiática e em mecanismos proporcionais de aferição de idade conforme o risco do conteúdo, especialmente em temas como pornografia, armas e bebidas alcoólicas. O MJSP indicou que a regulamentação poderá adotar tecnologias de minimização de dados, como prova de conhecimento zero (ZKP), enquanto a ANPD destacou prioridades regulatórias, incluindo a definição de parâmetros técnicos para verificação etária, *privacy by design* e *safety by design*. Também foram enfatizadas a necessidade de políticas públicas de pesquisa, prevenção e letramento digital diante da elevada conectividade de crianças e adolescentes e do aumento da violência digital. Por fim, foi apresentado o modelo internacional dos “4 Cs” (**conteúdo, contato, conduta e contrato**) para análise de riscos online, indicando que o ECA Digital avança sobretudo nos aspectos de conteúdo, contato e riscos comerciais, embora ainda haja desafios na regulação de condutas no ambiente digital.
  
- **MCTI e MDIC instituem Comitê Nacional de Iniciativas de Apoio a Startups e ao Empreendedorismo Inovador.** O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) publicou a [Portaria Interministerial MCTI/MDIC nº 9.829/2026](#), que institui o **Comitê Nacional de Iniciativas de Apoio a Startups e ao Empreendedorismo Inovador** no âmbito do Governo Federal. O colegiado tem como objetivo estimular, orientar e articular políticas, programas e ações federais voltadas ao desenvolvimento de startups, promovendo a coordenação das iniciativas existentes na administração pública. Entre suas competências estão a **articulação de políticas de apoio ao setor, a promoção de troca de experiências e boas práticas**, o desenvolvimento de mecanismos de coleta e divulgação de informações sobre políticas públicas para startups, o acompanhamento das iniciativas em curso e a proposição de medidas normativas para aperfeiçoar a legislação relacionada à inovação e ao empreendedorismo tecnológico.
  - » O Comitê será composto por representantes da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do MCTI (**SETEC/MCTI**), da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços do MDIC (**SDIC/MDIC**), do **BNDES**, do **CNPq**, da **FINEP** e do **SEBRAE**, com coordenação compartilhada entre **SETEC/MCTI** e **SDIC/MDIC**. O colegiado se reunirá ordinariamente a cada quatro meses, podendo realizar reuniões extraordinárias quando convocadas pela coordenação, com decisões aprovadas por maioria simples. A portaria também prevê a criação de grupos técnicos para subsidiar propostas e recomendações, com participação de representantes do setor público, privado e da sociedade civil, além da possibilidade de parcerias com entidades externas. A coordenação deverá **elaborar relatório anual das atividades, a ser encaminhado aos ministros do MCTI e do MDIC até a primeira quinzena de dezembro**.
  
- **MCom: Salvar o Redata é garantir investimentos bilionários em infraestrutura digital.** O ministro das Comunicações, **Frederico de Siqueira Filho**, anunciou durante o **Mobile World Congress 2026**, em Barcelona, que a **Política Nacional de Data Centers e de Cabos Submarinos** deverá ser publicada até junho de 2026, após a análise das contribuições recebidas em consulta pública. O ministro também afirmou que o governo segue negociando

alternativas para viabilizar o **Projeto de Lei do Redata**, mesmo após a proposta não ter avançado no Senado, destacando que o país vive uma “janela de oportunidade” para atrair investimentos bilionários em infraestrutura digital. Segundo ele, o avanço da **Inteligência Artificial (IA)** exigirá forte expansão de data centers, cabos submarinos e conectividade, elementos considerados essenciais para que o Brasil se consolide como hub digital da América Latina. Apesar da prioridade dada ao tema, o ministro avaliou que a aprovação do **Marco Legal da IA** em 2026 é incerta devido ao contexto eleitoral. Ele também ressaltou que o país possui vantagem competitiva por ter realizado o leilão do **5G standalone**, reforçando que o governo do presidente **Luiz Inácio Lula da Silva** busca ampliar investimentos em infraestrutura digital para impulsionar serviços públicos e o desenvolvimento da economia digital. Com informações de: [Convergência Digital](#)

➤ Foi apresentado na Câmara dos Deputados o PDL que susta medida que elevou Imposto de Importação sobre bens de capital e de informática e telecomunicações. O deputado **Diego Garcia (REP/PR)** apresentou o PDL 47/2026, que "Susta os efeitos da Resolução GECEX nº 852, de 4 de fevereiro de 2026, que altera o Anexo VI da Resolução Gecex nº 272, de 19 de novembro de 2021, majorando alíquotas do Imposto de Importação sobre bens de capital e bens de informática e telecomunicações.". A matéria aguarda despacho às Comissões na Câmara dos Deputados.

» O projeto tem por objetivo **sustar os efeitos de medida do Poder Executivo que elevou as alíquotas do Imposto de Importação de mais de 1.200 produtos**, abrangendo máquinas, equipamentos industriais e bens de tecnologia, com percentuais que **variam de 7,2% a 25%**. A iniciativa questiona o aumento tarifário aplicado a itens relevantes para a cadeia produtiva e para a modernização tecnológica, como componentes de informática, equipamentos eletrônicos e bens de capital, cuja elevação teria impacto direto sobre custos de investimento, inovação e competitividade da indústria nacional.

» O **governo federal**, por sua vez, justifica a elevação das alíquotas como resposta à elevada dependência de importações, que representa parcela significativa do consumo nacional nos segmentos de máquinas, equipamentos, informática e telecomunicações, argumento reforçado pelo Ministério da Fazenda (MF) ao apontar riscos à cadeia produtiva doméstica. Segundo a justificativa oficial, a atualização tarifária busca reequilibrar preços relativos entre produtos nacionais e importados, estimular investimentos na indústria brasileira, alinhar o país a práticas internacionais de proteção à produção interna e ampliar a arrecadação em cerca de **R\$ 14 bilhões**, contribuindo para a meta de resultado primário. Em sentido oposto, o **autor do projeto** sustenta que a medida promove alteração estrutural no ambiente produtivo sem avaliação sistêmica dos impactos, encarece a modernização tecnológica e pode reduzir a competitividade industrial, especialmente em setores dependentes de tecnologias sem similar nacional.

➤ **ANATEL** prorrogada consulta pública sobre avaliação da conformidade de Data Centers que integram as redes de telecom. A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), publicou o Despacho Decisório nº 2.806/2026, prorrogando por 60 dias o prazo para envio de contribuições à Consulta Pública nº 48/2025, a qual tem por objetivo o **estabelecimento de Requisitos Técnicos e Procedimento Operacional para a Avaliação da Conformidade de Data Centers que Integram as Redes de Telecomunicações**. O pedido de prorrogação foi apresentado pela Associação Brasileira de Data Center (ABDC); pelo Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviços Móveis Celular e Pessoal (Conexis Brasil Digital); e a Associação Brasileira das Prestadoras de Serviços de Telecomunicações Competitivas

(TELCOMP). Os interessados poderão fazer suas contribuições e sugestões à Consulta até o dia 2 de maio de 2026, por meio da plataforma [Participa Anatel](#).

- **Governo do Brasil inicia consulta pública para fortalecer a Nova Estratégia Brasileira de Transformação Digital.** O Governo do Brasil iniciou [consulta pública](#) para a elaboração da **Estratégia Brasileira de Transformação Digital (E-Digital)**, que definirá as diretrizes para o desenvolvimento digital do país no período de **2026 a 2031**. A tomada de subsídios ocorre por meio da plataforma [Brasil Participativo](#), no portal Gov.br, e recebe contribuições da sociedade civil até 26 de março de 2026. Segundo o **ministro das Comunicações, Frederico de Siqueira Filho**, a iniciativa busca reunir contribuições da sociedade, do setor produtivo, da academia e de especialistas para qualificar a formulação de políticas públicas e alinhar a estratégia de transformação digital às necessidades do país. A nova **E-Digital** será o principal instrumento de planejamento do governo para o setor, com diretrizes voltadas à ampliação do acesso a serviços públicos digitais, à promoção da inclusão digital, ao fortalecimento da democracia e à indução do desenvolvimento socioeconômico sustentável e inovador no Brasil.

## Inclusão Digital

- **CTRAB designa relator e abre prazos para emendas ao PL 2357/2024 sobre Programa Juventude Digital.** O deputado **Max Lemos** (PDT/RJ) foi designado relator do PL 2357/2024 (*Programa Juventude Digital*), no âmbito da Comissão de Trabalho (CTRAB), tendo sido ainda **aberto o prazo para oferecimentos de emendas – o qual deverá se estender até 12 de março**. Aguarda-se o fim do prazo e apresentação do parecer do relator para que a matéria esteja pronta para inclusão na pauta de reunião deliberativa da Comissão. Após análise da CTRAB, a matéria seguirá para deliberação das Comissões de Finanças e Tributação (CFT); e de Constituição e Justiça e Cidadania (CCJC), em apreciação conclusiva. Caso aprovado, o projeto será remetido diretamente ao Senado Federal – *salvo a interposição de recurso para deliberação anterior pelo Plenário da Câmara*.
  - » De autoria do deputado **Marcos Tavares** (PDT/RJ), o projeto visa **instituir o Programa Juventude Digital como uma Política Pública Nacional**, com o propósito de **capacitar jovens**, especialmente aqueles oriundos da rede pública de ensino, nas competências tecnológicas exigidas pelo mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). O objetivo central é ampliar as oportunidades de emprego e geração de renda para essa população, proporcionando-lhes acesso a um mercado de trabalho em constante evolução.
- **A proposta sobre política de inclusão digital nos municípios foi aprovado na Comissão de Comunicação (CCOM).** O [PL 1938/2022](#) (*política de inclusão digital nos municípios*) **foi aprovado** na Comissão de Comunicação (CCOM) seguindo [parecer](#) pela aprovação da deputada Maria Rosas (REP/SP). A matéria agora segue às Comissões de Finanças e Tributação (CFT) e posteriormente a de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Caso aprovada, a matéria será remetida diretamente ao Senado Federal – *salvo a interposição de recurso votação anterior no Plenário da Câmara dos Deputados*.
  - » O parecer da relatora recomenda a **aprovação da proposta sem alterações**, por considerar que o **substitutivo aprovado anteriormente pela Comissão de Ciência, Tecnologia e**

**Inovação (CCTI) já se encontra devidamente ajustado.** A parlamentar destacou o mérito do projeto principal e das proposições apensadas, afirmando que o texto adotado pela comissão contempla de forma equilibrada as políticas previstas nas matérias analisadas e consolida as diferentes iniciativas legislativas sobre inclusão digital. Segundo a relatora Maria Rosas, a eventual entrada em vigor da norma poderá contribuir para ampliar o acesso à internet em regiões ainda não atendidas, fortalecendo a expansão da conectividade e o alcance das políticas públicas voltadas à inclusão digital.

## Economia & Tributário

➤ **CDE designado novo relator do PL 3371/2025 sobre tetos legais de alíquotas por espécie do IOF.** A O deputado **Mauricio Marcon (PL/RS)** foi **designado novo relator do [PL 3371/2025](#)** (*Tetos legais de alíquotas por espécie do IOF*), no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Econômico (**CDE**), uma vez que o deputado **Mauro Benevides Filho (PDT/CE)** deixou de fazer parte dos quadros da Comissão. A matéria aguarda a apresentação do parecer para sua inclusão na pauta de reunião deliberativa da Comissão. Após a análise pela CDE, a matéria segue para as comissões de Finanças e Tributação (**CFT**) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**), em decisão conclusiva. Caso aprovado pelas Comissões, será remetido diretamente ao Senado Federal – *salvo a interposição de recurso para votação anterior pelo Plenário da Câmara dos Deputados*.

- » De autoria do deputado **Marcel Van Hattem (NOVO/RS)**, o projeto propõe a **atualização dos tetos legais das alíquotas do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativos a Títulos e Valores Mobiliários (IOF)**, além de fixar limites objetivos para a majoração dessas alíquotas pelo Poder Executivo. Para isso, altera a [Lei nº 8.894/1994](#), definindo que o tributo deve atender aos objetivos das políticas monetária e cambial e fixando alíquotas máximas para diferentes modalidades: **operações de crédito** com limite de 0,0041% ao dia, cumulável com adicional de até 0,38% sobre o valor liberado; **operações de câmbio** com teto de 0,38% sobre o valor da operação, podendo chegar a até 6% em ingressos de recursos por empréstimos externos registrados no Banco Central do Brasil e até 1,10% na compra de moeda estrangeira em espécie ou remessas ao exterior; operações de seguro com alíquota máxima de 7,38% sobre o prêmio ou aportes; **operações com títulos e valores mobiliários** com teto de 1% ao dia, observados limites específicos, como até 10% em **operações com recursos de investidores estrangeiros em fundos imobiliários e de empresas emergentes**, até 0,5% ao dia em resgates antecipados de cotas de fundos e até 1% ao dia sobre resgates, cessões ou repactuações, limitado a 96% do rendimento; e operações com ouro como ativo financeiro com alíquota máxima de 1% sobre o preço de aquisição, além de limite de até 10% sobre contratos derivativos. O texto também estabelece limites anuais para a elevação das alíquotas por decreto – *até 7% para crédito, 10% para câmbio e 2,5% para seguro, títulos, valores mobiliários e ouro* – e determina que, quando a alíquota estiver zerada no início do exercício, a primeira majoração fique limitada a 50% da maior alíquota aplicada nos cinco anos anteriores. Segundo o autor, a proposta **busca reforçar a segurança jurídica, a previsibilidade tributária e a estabilidade econômica**, reduzindo mudanças abruptas por decretos e preservando a função regulatória do IOF.

➤ **GECEX altera lista de Ex-tarifários Bens de Informática e Telecomunicações.** O Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior (**GECEX**) publicou a [Resolução GECEX nº 866/2026](#), que altera o Anexo Único das [Resoluções GECEX nº 780/2025](#) e nº

[781/2025](#), bem como o Anexo VI da [Resolução GECEX nº 272/2021](#), promovendo ajustes na política tarifária aplicável a bens de informática, telecomunicações e bens de capital. A medida inclui novos **Ex-tarifários** para produtos classificados como Bens de Informática e Telecomunicações (BIT) sem produção nacional equivalente, com vigência **até 28 de junho de 2026**, entre os quais se destacam cabeças e cartuchos de impressão para impressoras a jato de tinta, módulos de visualização LCD, diodos e transistores para montagem em superfície (**SMD**), circuitos integrados de memória e placas de circuitos impressos utilizadas em cartuchos de impressoras a laser.

- » A resolução também promove a **exclusão de diversos produtos da Lista de Exceções de Bens de Informática e Telecomunicações e Bens de Capital (LEBIT/BK)**, incluindo notebooks e outros computadores portáteis, gabinetes e placas-mãe para computadores, smartphones, roteadores sem fio, monitores e projetores para processamento de dados, processadores e controladores, além de periféricos como mouses e mesas digitalizadoras. O ato **integra o processo de revisão parcial da política tarifária adotada pelo Poder Executivo após a elevação das alíquotas do Imposto de Importação sobre mais de 1.200 produtos**, justificada pela elevada dependência de bens estrangeiros – *estimada em cerca de 45% no consumo de máquinas e equipamentos e superior a 50% nos segmentos de tecnologia da informação e telecomunicações* – e pela necessidade de fortalecer a cadeia produtiva nacional.
  - » A elevação das alíquotas, que variam entre 7,2% e 25% para itens considerados estratégicos – *como smartphones, placas-mãe, memórias, chipsets, impressoras e câmeras* – foi acompanhada da expectativa de incremento de aproximadamente R\$ 14 bilhões na arrecadação federal. Entretanto, a medida gerou reação de entidades da indústria de tecnologia e de máquinas e equipamentos, que **apontaram possíveis impactos negativos sobre investimentos, modernização tecnológica e competitividade industrial**, sobretudo diante da dependência de insumos importados. Nesse contexto, foi apresentado na Câmara dos Deputados o [PDL nº 47/2026](#), de autoria do deputado **Diego Garcia** (REP/PR), com o objetivo de sustar os efeitos da [Resolução GECEX nº 852/2026](#), que havia majorado alíquotas do Imposto de Importação para bens de capital e de informática e telecomunicações. Diante da repercussão, a nova deliberação da Câmara de Comércio Exterior (**Camex**) resultou no cancelamento do aumento do imposto para 15 itens do setor e na concessão de ex-tarifários, além da **redução temporária a zero, por 120 dias, da alíquota de importação de 105 bens de capital e de informática e telecomunicações**.
- **Setor de Informação e Comunicação cresce 6,5% em 2025 e impulsiona PIB brasileiro a R\$ 12,7 trilhões, aponta IBGE.** O setor de **Informação e Comunicação** destacou-se como um dos principais impulsionadores da economia brasileira em 2025, registrando crescimento de 6,5%, segundo dados do **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**. O desempenho contribuiu para que o **PIB do Brasil** atingisse R\$ 12,7 trilhões, com expansão de 2,3% no ano. O **ministro das Comunicações, Frederico de Siqueira Filho**, ressaltou que investimentos em infraestrutura digital, inclusão e inovação têm papel estratégico para estimular o crescimento econômico, gerar empregos e atrair novos investimentos ao país. O avanço do setor foi acompanhado pelo aumento de investimentos estrangeiros em telecomunicações, que somaram **US\$ 7,44 bilhões em 2025**, segundo o **Banco Central**, além da expansão do emprego, com o número de trabalhadores passando de 436 mil em 2023 para 483 mil em 2025, conforme o **Caged**. Entre as iniciativas de destaque está o programa **Norte Conectado**, que prevê investimento de R\$ 1,3 bilhão para implantar infovias

na Região Norte, beneficiando cerca de 7,5 milhões de pessoas e ampliando a conectividade em áreas remotas, além de fortalecer serviços públicos e apoiar a expansão do **5G** no país.

Com informações de: [ASCOM MCOM](#)

## Infraestrutura

- **CCT aprova requerimento de audiência pública para PL 3018/2024 sobre regulamentação dos data centers de inteligência artificial.** A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT) **aprovou requerimento**, de iniciativa do senador **Vanderlan** (PSD/GO), para realização de **audiência pública** com a finalidade de debater o **PL 3018/2024** (*regulamentação dos data centers de inteligência artificial*). A data e horário de realização do debate deverão ser divulgados oportunamente.
  - » Foram sugeridos para a audiência representantes de entidades e instituições relevantes para o debate sobre infraestrutura digital e energia, incluindo a Associação Brasileira de Grandes Consumidores de Energia e Consumidores Livres (**Abrace**), a Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (**Absolar**), a Associação Brasileira de Geração Distribuída (**ABGD**), a **NVIDIA** Corporation, a Confederação Nacional da Indústria (**CNI**), o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (**BNDES**), o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (**MCTI**) e o Ministério da Fazenda, além de especialistas como **Renno Penteado Sampaio**, advogado e especialista em Direito Digital e Regulação, e **Gisele Santos**, diretora de Data Center da Everest Digital.
  - » De autoria do senador **Styvenson Valentim** (PODE/RN), o projeto estabelece diretrizes para a regulamentação dos data centers de inteligência artificial no Brasil, com foco em segurança, privacidade, transparência, eficiência energética e responsabilidade no uso das tecnologias. A proposta **define os conceitos de data center de IA e operador responsável por sua gestão e estabelece obrigações como garantir segurança física e cibernética**, proteção de dados conforme a LGPD, transparência no uso de dados e algoritmos, mecanismos de auditoria e controle, interoperabilidade e registro das operações por cinco anos. Também prevê deveres de governança para os operadores – *incluindo designação de encarregado de proteção de dados, avaliações de impacto e treinamentos contínuos* – além de exigir práticas de eficiência energética e sustentabilidade, como uso de fontes renováveis, auditorias energéticas, divulgação de relatórios ambientais e gestão adequada de resíduos tecnológicos.
- **EUA estudam mudar regulamentação para exigir aval prévio do governo para exportação de chips de IA.** O governo dos Estados Unidos, sob a administração de **Donald Trump**, avalia **implementar uma nova regulamentação que ampliaria significativamente o controle norte-americano sobre a exportação global de chips de inteligência artificial**. O plano prevê que empresas e governos estrangeiros precisem obter autorização do Departamento de Comércio dos EUA para adquirir aceleradores de IA produzidos por companhias como **Nvidia** e **Advanced Micro Devices**, ampliando o regime de controle atualmente aplicado a cerca de 40 países. A medida, na prática, **transformaria Washington em um “guardião” da infraestrutura global de IA**, influenciando quais países poderão construir grandes centros de dados e desenvolver modelos avançados. Esses chips são componentes estratégicos para o treinamento e a operação de sistemas de IA utilizados por empresas como OpenAI e Alphabet, responsáveis por serviços como o ChatGPT e o Gemini. A proposta prevê diferentes níveis de controle conforme a escala de aquisição: remessas

menores de GPUs poderiam passar por revisão simplificada, enquanto projetos de grande porte – *como clusters com dezenas ou centenas de milhares de chips* – exigiriam autorizações mais rigorosas, podendo incluir auditorias, divulgação de modelos de negócio ou compromissos de investimento em infraestrutura de IA nos próprios Estados Unidos. Para **implantações extremamente grandes, como instalações com mais de 200 mil GPUs de última geração**, os governos dos países compradores teriam de participar diretamente do processo de negociação. Nesses casos, as exportações poderiam ser condicionadas a compromissos de segurança, alinhamento estratégico e investimentos equivalentes em tecnologia de IA americana. A estratégia reflete o objetivo declarado de Washington de expandir o uso global de tecnologia de IA dos EUA e limitar a influência de concorrentes como a **Huawei Technologies**, que também desenvolve aceleradores de IA. A proposta ainda está em fase preliminar e pode sofrer alterações ou até ser abandonada. Mesmo assim, representa um passo relevante na disputa geopolítica pelo controle da infraestrutura digital global, na qual semicondutores avançados se tornaram ativos estratégicos para competitividade econômica, soberania tecnológica e capacidade militar. O desfecho da política dependerá de como o governo americano aplicará as licenças de exportação e de como aliados e parceiros internacionais reagirão à possibilidade de submeter seus projetos de inteligência artificial à aprovação de Washington. Com informações de: [Teletime](#)

## Trabalhista

- **Senado aprova PL 5811/2025 que aumenta os dias da licença-paternidade.** O Plenário do **Senado Federal aprovou o PL 5811/2025** (*aumenta os dias da licença-paternidade*), seguindo o [parecer](#) da relatora, senadora **Ana Paula Lobato** (PDT/MA), favorável ao substitutivo da Câmara, com as supressões aprovadas na Comissão de Assuntos Sociais, com novas supressões e adequações redacionais, A matéria vai à sanção presidencial.
  - » O **texto aprovado** regulamenta a licença-paternidade com remuneração integral, garantindo estabilidade no emprego desde o início do afastamento **até um mês após o término da licença e estendendo o direito a casos de parto antecipado**, falecimento da mãe, adoção ou guarda judicial, podendo haver suspensão judicial em situações de indícios de violência doméstica ou abandono material. A licença **poderá ser fracionada em dois períodos**, sendo o primeiro de no mínimo 50% imediatamente após o nascimento ou adoção e o segundo até 180 dias depois, com indenização em dobro caso a dispensa sem justa causa impeça seu gozo. O texto prevê ainda **prorrogação do afastamento em caso de internação da mãe ou do recém-nascido, alterações na CLT para aproximar direitos de paternidade e maternidade – incluindo possibilidade de acumular férias ao final da licença e equiparação nos casos de adoção conjunta ou ausência materna** – e acréscimo de um terço do período quando o filho tiver deficiência. Também **institui o salário-paternidade, pago pela Previdência Social e antecipado pela empresa com posterior reembolso**, além de prever ressarcimento às micro e pequenas empresas pelo salário-maternidade pago às empregadas. A **implementação ocorrerá de forma escalonada**: 10 dias a partir de 2027, 15 dias em 2028 e 20 dias em 2029, condicionada ao cumprimento das metas fiscais da LDO e financiada pela Seguridade Social.

## Internacional

- **No Parlamento Europeu, Brasil defende soberania digital e destaca programas de inclusão digital para a União Europeia.** O Ministério das Comunicações apresentou ao Parlamento Europeu, em Bruxelas (Bélgica), a estratégia brasileira para avançar na transformação digital global e fortalecer a soberania tecnológica do país. Durante a agenda oficial, o **secretário de Telecomunicações, Hermano Tercius**, destacou que o Brasil busca deixar de ser apenas consumidor de tecnologia para se tornar protagonista no desenvolvimento digital, com investimentos em infraestrutura de conectividade voltados à inclusão digital, inovação tecnológica e expansão da inteligência artificial. Segundo **Hermano Tercius**, a estratégia nacional está estruturada em três pilares: o **Plano Nacional de Inclusão Digital (PNID)**, a **Política Nacional de Data Centers** e a **Política Nacional de Cabos Submarinos**, iniciativas voltadas à ampliação da infraestrutura digital, à diversificação das rotas de dados e ao fortalecimento da capacidade nacional de processamento e armazenamento de informações estratégicas. O secretário também ressaltou que a cooperação entre **Brasil e União Europeia** pode impulsionar uma transformação digital baseada em valores democráticos, inclusão social e desenvolvimento tecnológico sustentável.

Com informações de: [ASCOM MCOM](#)

## Administração Pública

- **CASP apresenta parecer a projeto sobre combate à atuação criminosa em serviços públicos regulados.** O Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (**Anatel**), por meio dos **Acórdãos nº 42/2026 e nº 58/2026**, analisou pedidos e manifestações apresentados por entidades do setor digital e de tecnologia, como a Associação Brasileira de Data Center (**ABDC**), **EBazar.com.br Ltda.**, Câmara Brasileira da Economia Digital (**camara-e.net**), **Brasscom** e **Conexis Brasil Digital**, relacionados à regulamentação aplicável aos data centers no contexto das redes de telecomunicações. No **Acórdão nº 42/2026**, o colegiado **indeferiu o pedido da Brasscom para ingressar como terceira interessada e rejeitou solicitações de anulação com suspensão cautelar de efeitos apresentadas por outras entidades**, por entender não haver fundamentos para invalidar os atos questionados, determinando o arquivamento do processo. Já no **Acórdão nº 58/2026**, a petição da camara-e.net **não foi conhecida como recurso administrativo ou pedido de reconsideração**, sendo recebida como pedido de anulação de ato normativo, mas com mérito igualmente indeferido, além da rejeição de novos pedidos da Brasscom para participação no processo. Na decisão, o Conselho declarou que **data centers que integram redes de telecomunicações devem ser considerados infraestruturas críticas**, com base no **Decreto nº 9.573/2018** e na **Resolução Anatel nº 779/2025**, orientando as áreas técnicas da Agência a coordenar a definição do tratamento regulatório aplicável a esses ativos, inclusive no âmbito da Consulta Pública nº 48/2025. Além disso, determinou, de ofício, a suspensão da exigibilidade do art. 6º da **Resolução Anatel nº 780/2025** – *que introduz regras de avaliação da conformidade para data centers no regulamento de homologação de produtos de telecomunicações* – até a reavaliação da matéria após a análise das contribuições recebidas na consulta pública, bem como orientou que não seja editado o ato que definiria procedimentos operacionais e requisitos técnicos enquanto perdurar essa suspensão.

## Nomeações

- **Governo designa substitutos para o Conselho Diretor da Anatel.** Decretos do Ministério das Comunicações (MCOM), [designam novos integrantes para compor a lista de substituição do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações \(Anatel\)](#). Foram indicados **Nilo Pasquali** como primeiro substituto, **Suzana Silva Rodrigues** como segunda substituta e **Gustavo Santana Borges** como terceiro substituto, que poderão assumir temporariamente as funções do colegiado em caso de vacância ou impedimento dos conselheiros titulares.
- **Anatel convoca Nilo Pasquali para atuar como conselheiro substituto no Conselho Diretor.** A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) publicou a [Portaria de Pessoal nº 204/2026](#), que convoca **Nilo Pasquali** para exercer o [encargo de conselheiro substituto no Conselho Diretor](#) da autarquia.
- **Casa Civil designa novo diretor de Tecnologias de Identificação do ITI.** A Casa Civil da Presidência da República publicou a [Portaria nº 182/2026](#), que **designa Eder Eustáquio Alves** para exercer a função de [diretor de Tecnologias de Identificação](#) do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI).